

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

---

**GABINETE DA PREFEITA**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº300, 2 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo a Vigorar a Partir de 1º de Janeiro de 2023 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal, Medidas Provisórias – MP nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, do Governo Federal.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, de conformidade com a disposição do inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei.

**Art. 2º** O reajuste concedido será de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três pontos percentuais)

**Parágrafo Único.** Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Tenente Ananias, passa a ser de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) para R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2023 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 2 de fevereiro de 2023.**

***Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome***  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Lei nº300, de 2 de fevereiro de 2023.**

***DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA***

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua José Abrantes de Oliveira, 11 – Centro, CEP nº59955-000, Tenentes Ananias/RN, Portadora do RG nº 001902847-SSP/RN e CPF nº 068.841.774-46, Prefeita Constitucional de Tenente Ananias/RN, no uso das suas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de nº 101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARA** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2023, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, **declarando**, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal 101/2000.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 2 de fevereiro de 2023.**

***LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME***  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:AC479569**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2023. Edição 2964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>